



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.municípiodeasilvajardim.rj.gov.br> e-mail: [prefeitura@municiopdeasilvajardim.rj.gov.br](mailto:prefeitura@municiopdeasilvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 1659**

**de 10 de junho de 2014.**

Autoriza publicidade e estabelece credenciamento público aberto durante a Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014 e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Silva Jardim, no uso de suas atribuições legais e**

Considerando o calendário de jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014;

Considerando não ser o Município de Silva Jardim uma das cidades-sede da Copa do Mundo da FIFA Brasil 2014;

Considerando o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 12.663, de 5 de junho de 2012;

Considerando a competência do Poder Público Municipal para autorizar a veiculação de anúncios indicativos e publicitários que utilize, a qualquer título, logradouro público, ou que se exponha ao público;

Considerando a necessidade de estruturar ações que possam coibir a desordem urbana e estimular a decoração da cidade com temas nacionais;

Considerando que com este grandioso evento internacional se tem a possibilidade de incremento das relações comerciais na cidade; e

Considerando, ainda, que o Município de Silva Jardim se encontra fora do local de competições e região de eventos e, portanto, fora da região de eventual prática de *marketing* de emboscada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada, na forma da legislação municipal, a publicidade de marcas em todo o Município e a decoração de ruas, residências e estabelecimentos comerciais.



**Art. 2º** - Nos dias de jogos da Copa do Mundo FIFA Brasil 2014, havendo ou não reuniões, eventos, aglomerações e comemorações públicas, ficam autorizadas as exposições de marcas e engenhos publicitários, como também ações de *marketing*, por pessoas físicas e jurídicas, na forma da legislação municipal e mediante credenciamento aberto público prévio perante a Prefeitura Municipal de Silva Jardim.

Parágrafo único. O credenciamento público poderá ser feito do dia 10 de junho de 2014 ao dia 11 de julho de 2014 e consiste na entrega de atos constitutivos da empresa ou de identificação da pessoa física ou MEI junto à Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura, e valerá até a "final" do campeonato, em 13 de julho de 2014.

**Art. 3º** - Fica assegurada a continuidade das atividades comerciais e de propaganda dos estabelecimentos já existentes e regularmente instalados, independentemente de credenciamento público prévio.

**Art. 4º** - Permanecem aplicáveis as regras municipais que vedem a colocação de qualquer forma de publicidade ou propaganda que possa colocar em risco a segurança do trânsito nas vias públicas, estradas e rodovias, ou que promova ou incite qualquer forma de discriminação racial, sexual ou religiosa.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 10 de junho de 2014.

  
**WANDERSON GIMENES ALEXANDRE**  
Prefeito

Publicado no Jornal: <u>Tribuna Carioca</u>
Período: <u>14/06/2014</u>
Edição nº <u>76</u> , Pág. nº <u>04</u>
Assinatura: <u>Wanderson</u>